



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3142/2018

De 06 de Agosto de 2018.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea “a”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal Nº1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º – Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO no valor de R\$-9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2018, na seguinte classificação:

Órgão: **10-RPPS SERVIDORES EFETIVOS MUNICÍPIO CERRO BRANCO**
Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM**
Classific.: **09.272.0014.2.034 – Manutenção FAPS-Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Serv. Municipais de Cerro**
Conta Despesa: **699**
Fonte Recurso: **50 RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO**
Elem. Desp: **3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – CIVIL.....R\$ 4.000,00**
Conta Despesa: **701**
Fonte Recurso: **50 RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO**
Elem. Desp: **3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 1.500,00**
Conta Despesa: **703**
Fonte Recurso: **50 RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO**
Elem. Desp: **3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..R\$ 4.000,00**

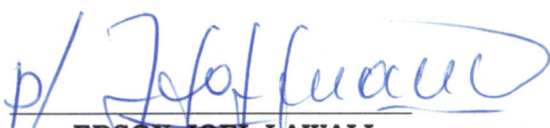
Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no Artigo 1º deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

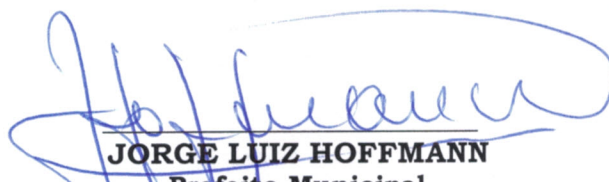
Órgão: **10-RPPS SERVIDORES EFETIVOS MUNICÍPIO CERRO BRANCO**
Unidade Orçament.: **01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO-FPSM**
Classific.: **99.999.0999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS**
Conta Despesa: **706**
Fonte Recurso: **50 RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO**
Elem. Desp: **9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS.....R\$ 9.500,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração Interino


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal